

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1565/2022.  
DE 31 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA:** "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 845, de 08 setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, alterado pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será composto de forma paritária, por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) conselheiros governamentais e 06 (seis) conselheiros não-governamentais.

Parágrafo único. Não havendo no Município instituições não governamentais suficientes para corresponder a indicação do artigo anterior o número de representantes governamentais indicados será de acordo com o número de membros representantes não governamentais, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a fim de garantir o Princípio da Paridade.

"(...)".

**Art. 2º** Fica alterada a redação do parágrafo § 1º do artigo 8º, da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, passando a vigorar com o seguinte texto

"(...)".

**Art. 8º** (...)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º** Os conselheiros da sociedade civil serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida reconduções subsequentes.

"(...)".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA 04318688917  
FONE 04318688917  
0202

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1567/2022.  
DE 31 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
16.01.12.361.0043.1.006-4.4.90.51.00.00.00.3104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.855,24
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.3107 - MAT, BEM OU SERV. P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.259.770,57
2071 - Manutenção do Programa PNAE	
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000.000,00
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.33.00.00.00.3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300.000,00
2071 - Manutenção do Programa PNAE	
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.3103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	183.083,04

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

3107 - Salário Educação - Exercícios anteriores	3.559.770,57
3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios anteriores	183.083,04
3104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores	4.400.855,24

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA 04318688917  
FONE 04318688917  
0202

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1568/2022.  
DE 31 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA:** "Desafeta áreas de imóveis de uso comum do povo e as incorpora aos bens dominicais, para fins de unificação e regularização fundiária, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo passando a ser incorporada aos bens dominicais as áreas de imóveis caracterizadas com as seguintes características, medidas e confrontações:

I – Canal: no trecho do Loteamento Manoel Juvenal da Cruz II, localizado no bairro Galha Azul, Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

a) Possui comprimento médio de 274,00 m, largura 6,00 m e área de 1.587,16 m², confrontando com o Loteamento São Francisco, com Área pertencente a Antonio Dinarte dos Santos, com a Travessa Coleirinho/Rua Q, e com as Quadras 33 e 37.

II – Rua Chopim/Rua O: no trecho do Loteamento Manoel Juvenal da Cruz II, localizado no bairro Galha Azul, Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

a) Possui comprimento médio de 201,00 m, largura de 12,00 m e área de 2.436,58 m², confrontando com a Travessa Coleirinho/Rua Q, e com as Quadras 33, 34, 36 e 37.

III – Rua Tico-Tico/Rua P: no trecho do Loteamento Manoel Juvenal da Cruz II, localizado no bairro Galha Azul, Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

a) Possui comprimento médio de 78,00 m, largura de 12,00 m e área de 1.017,81 m², confrontando com a Travessa Coleirinho/Rua Q, e com as Quadras 34 e 35.

IV – Travessa Coleirinho/Rua Q: no trecho do Loteamento Manoel Juvenal da Cruz II, localizado no bairro Galha Azul, Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

a) Possui comprimento médio de 165,00 m, largura de 12,00 m e área de 2.016,78 m², confrontando com a Rua Chopim/Rua O, Rua Tico Tico/Rua P, com o Canal, com a Rua Inhambú, e com as Quadras 33, 34, 35, 36 e 37.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** A desafetação e incorporação das áreas de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, descritas nos moldes do artigo anterior, tem a finalidade de dar prosseguimento a unificação e posterior procedimento de regularização fundiária do Jardim Boa Esperança.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma  
MARCONDES digital por MARCO  
ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917 SILVA:04318688917  
17 Dado: 2022.05.31  
17:23:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1569/2022.  
DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.626.701,73 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral Do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.626.701,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme segue:

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

1067 - Construção Escola Banda

36.01.13.392.0046.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00.1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.056.701,73
36.01.13.392.0046.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00.11735 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$1.626.701,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme segue:

Fonte 11735 - CV 533/2020 SEDU - Construção da Sede da Banda Escolar 570.000,00  
Fonte 1601 - Operação de Crédito 1.056.701,73

**Art. 3º** Fica incluída a Ação nº 1.067 - Construção Escola Banda, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por  
MARCONDES MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917 SILVA:04318688917  
17 Dado: 2022.05.31 17:23:28

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6391, de 11 de abril de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 072, de 13 de abril de 2022, haver constato com erro de informações, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.737/2022.

**Onde se lê:**

"(...)

**Art. 1º** Dispõe sobre a alteração de sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, passando o mesmo a situar-se na Avenida das Araucárias, n. 177, Salas n. 105 e 106, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-004. Fazenda Rio Grande, Paraná.

"(...)".

**Leia-se:**

"(...)

**Art. 1º** Dispõe sobre a alteração de sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, passando o mesmo a situar-se na Avenida das Araucárias, n. 177, Salas n. 105 e 106, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-071. Fazenda Rio Grande, Paraná.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma  
MARCONDES digital por MARCO  
ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917 SILVA:04318688917  
7 Dado: 2022.05.31  
17:39:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6510/2022.  
De 27 de maio de 2022.

**Súmula:** "Inclui redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.434/2022.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica incluída a redação do parágrafo único junto ao artigo 1º do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1.º (...).

**Parágrafo único.** Coordenar e acompanhar as políticas públicas para as mulheres em Fazenda Rio Grandes; Assessorar no desenvolvimento e implementação de metodologias de planejamento controle e acompanhamento da gestão; Coordenar o engajamento da gestão, das ações, dos programas dos projetos e serviços da Secretaria Municipal da Mulher aos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Assessorar nos processos de diálogo e de cooperação entre outras políticas municipais, demais esferas de governo, setores públicos e privados, organizações da sociedade civil e controle social, que reflitam significativamente na gestão da política e do serviço público em prol da mulher no município; Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da mulher no município, através de estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a elaboração de banco de dados; Assessorar, formular, monitorar e avaliar políticas de interesse específico da mulher de forma articulada com as demais Secretarias municipais; Coordenar a elaboração e divulgação, por meios diversos, de material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias assim como difundir textos de natureza educativa; Assessorar o fomento do desenvolvimento de ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; Estabelecer, com as demais Secretarias

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

municipais, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, sobre temas afeto à Política Pública para mulheres; Assessorar e acompanhar programas ou serviços que destinem-se ao atendimento, ao empoderamento às relações e à qualidade de vida da mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos; Assessorar na elaboração e execução de projetos ou programas concernentes às condições da mulher que, por sua temática ou caráter inovador, não possam de imediato ser incorporados por outras Secretarias; Assessorar na celebração de parcerias e/ou convênios nas áreas que dizem respeito às políticas específicas de interesse da mulher; Assessorar e prestar apoio aos conselhos no exercício do controle social da política de defesa dos direitos da mulher; Coordenar o planejamento e o desenvolvimento das Conferências Municipais; Assessorar na articulação e participação da Secretaria da Mulher nos demais Conselhos Municipais (de outras políticas públicas), objetivando a colaboração e a interdisciplinaridade bem como a divulgação institucional da Secretaria da Mulher; Coordenar canais/ouvidorias para escuta da mulher fazendense; Desenvolver demais atividades correlatas no âmbito de sua competência.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
17  
Data: 2022.05.31 17:28:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6512/2022.  
De 31 de maio de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.626.701,73 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1569/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.626.701,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme segue:

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo  
1067 - Construção Escola Banda

36.01.13.392.0046.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00.1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.056.701,73
36.01.13.392.0046.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00.11735 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 1.626.701,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme segue:

Fonte 11735 - CV 533/2020 SEDU - Construção da Sede da Banda Escolar	570.000,00
Fonte 1601 - Operação de Crédito	1.056.701,73

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.569/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
17  
Data: 2022.05.31 17:27:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6511/2022.  
De 31 de maio de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1567/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

16.01.12.361.0043.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.3104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.855,24

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00.3107 - MAT, BEM OU SERV. P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.259.770,57

2071 - Manutenção do Programa PNAT

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000.000,00

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.33.00.00.00.00.3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.300.000,00

2071 - Manutenção do Programa PNAT

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 183.083,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

3107 - Salário Educação - Exercícios anteriores 3.559.770,57

3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios anteriores 183.083,04

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores 4.400.855,24

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.567/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
17  
Data: 2022.05.31 17:28:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6513/2022.  
De 31 de maio de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande na Secretária Municipal de Obras Públicas referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.580/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande na Secretária Municipal de Obras Públicas a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Licitações - SMOP	Coordenação/Assessoria II - Gestão de Projetos - SMOP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
17  
Data: 2022.05.31 17:29:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 152/2022.  
De 26 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 20.927/2022.

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Ana Regina Voznhaki Machado	351.339	SME	Educação Especial	Manhã	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2022.05.31 17:30:18  
0107

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2022.  
De 26 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 13.507/2022.

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Luiza Aparecida Gomes	351.913	SME	Educação Especial	Tarde	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2022.05.31 17:32:00  
0107

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 154/2022.  
De 26 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.595/2022:

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mariana França de Castro	353.125	SMA	Coordenação/Assessoramento I - Técnico em Segurança do Trabalho	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários, nos assuntos gerais relacionados à segurança do trabalho; Coordenar a elaboração e implementação dos programas e/ou projetos de prevenção à saúde e segurança do trabalhador; Elaborar e analisar as estatísticas de acidentes do trabalho propondo medidas preventivas; Emitir pareceres técnicos com vistas à prevenção e saúde do trabalhador; Indicar e fiscalizar as medidas de proteção coletivas e individual; Emitir PPP (perfil profissiográfico previdenciário); Prestar apoio técnico aos demais departamentos em assuntos relacionados à segurança de trabalho; Coordenar a comissão de acessibilidade e combate a incêndio quantos às adaptações arquitetônicas e projetos de capacitação funcional; Supervisionar a elaboração de documentação técnica e administrativa; Coordenar a equipe de forma estratégica nas tarefas para

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

bom desempenho da divisão de segurança do trabalho; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2022.05.31 17:32:49  
0107

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 155/2022.  
De 27 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Nomeia servidores aos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.164/2022:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica n. 06/2020 de autoria do Legislativo Municipal e promulgada pela Mesa da Câmara Municipal;

Considerando, ainda, a eleição ocorrida no dia 29 de abril de 2022 para composição de lista tripartite;

Considerando, por fim, a formalização do resultado da eleição através do processo administrativo eletrônico n. 33.164/2022:

### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear a servidora pública municipal efetiva: **Maria Natalina Malaquias**, matrícula n. 269.201, a função de Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 01 de junho de 2022, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o parágrafo 4º do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal com redação conferida pela Emenda n. 06/2020.

**Art. 2º** Nomear o servidor público municipal efetivo: **Marcelo Luis dos Santos**, matrícula n. 355.188 a função de Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 01 de junho de 2022, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o parágrafo 4º do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal com redação conferida pela Emenda n. 06/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7  
Data: 2022.05.31 17:53:32 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 156/2022.  
De 27 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 12.585/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Julia Nass Daga	253.101	SME	Educação Especial	Tarde	01/05/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7  
Data: 2022.05.31 17:34:07 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 157/2022.  
De 27 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.744/2022:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jaqueline de Borba Pacheco	280.301 348.225	SMC	Chefia de Cultura	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, auxiliando nos eventos culturais, como também nos projetos desenvolvidos pela Secretaria, promovendo a articulação entre a sociedade civil e o poder público, estabelecimento estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos culturais; Participar de reuniões com conselhos de Cultura, acompanhar o trabalho administrativo e o trabalho da equipe para melhor atendimento aos munícipes.

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andressa Camilo	358.385	SMC	Seção de Planejamento e Projetos Culturais	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, auxiliando no planejamento, execução e finalização de projetos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

culturais e artísticos; Coordenar toda a área administrativa da Secretaria, atendendo demandas e fornecendo soluções, como também fiscalizar contratos referentes aos processos licitatórios inerentes a Secretaria; Gerenciar a frota da Secretaria; Gerenciar materiais e insumos da Secretaria; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente.

**Art. 3º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kely Steinhauz Cezar	350.721	SMC	Seção de Desenvolvimento de Artesanatos e Programas Culturais	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, coordenar, supervisionar e executar o Programa de Desenvolvimento do Artesanato no Município, promovendo a articulação entre a sociedade civil e os governos para o estabelecimento de estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato fazendense; Coordenar as atividades do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande; Auxiliar os professores das oficinas culturais do Município (online e presencialmente); Auxiliar administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura; Redigir, quando necessário, atas de reuniões, editais, entre outros; Coordenar o empréstimo e aluguel dos espaços culturais do município de Fazenda Rio Grande; Realizar cotações para processos de compra dessa Secretaria.

**Art. 4º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria da Luz de Oliveira Gois	350264 348125	SMC	Seção de Literatura	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar programas, projetos e atividades dedicadas a literatura; Coordenar a manutenção e organização das Bibliotecas, implementar e acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos das bibliotecas; Coordenar as oficinas da Secretaria de Cultura no que compete ao desenvolvimento de atividades culturais e educativas; Organizar as oficinas culturais; Organizar e controlar materiais para a realização das oficinas, fazer reunião com os professores e auxiliar com o planejamento; Manter o bom andamento das oficinas no âmbito geral; organizar chamadas e auxiliar no controle de frequência dos alunos; monitorar atividades junto aos instrutores.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evaldo Ribeiro	351.515	SMC	Coordenação/Assessoria I - Coordenação Geral da Banda	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a coordenação da Banda Escola do Município de Fazenda Rio Grande, conduzindo a Banda Marcial, Fanfara Municipal, Curso de Musicalização, Linha de Frente e Administrativo, com harmonia entre os programas e serviços; Deferir ou indeferir as solicitações de apresentação, sempre visando o bem estar e aprendizado dos alunos; Responder pela guarda e conservação do patrimônio da Banda Escola; Fomentar a cultura musical do Município; Promover uma relação harmoniosa entre Associação de Pais, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), e todos os demais, órgãos e associações que corroboram para a manutenção e bem estar da Banda Escola; Auxiliar os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação musical, socialização e disciplina ajudando na formação do cidadão; Estar sempre pronto para auxiliar o Secretário em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Cultura. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horários para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados; Exercer todas as funções inerentes e correlatas a Direção da Banda Escola.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2022.05.31 17:34:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 158/2022.  
De 30 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.289/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Franciane Cristina Otto Pinheiro	198.001	SMA	Divisão de Arquivo Público	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a equipe de Arquivo Geral, garantir o bom andamento das atividades relacionadas ao setor; Realizar a gestão e o controle de ponto; Realizar mapeamento de Arquivo; Administrar conflitos internos; Sugerir, estudar e implantar melhorias voltadas ao bom andamento do setor; Acompanhar o desempenho profissional da equipe, solicitar capacitação aos servidores buscando o desenvolvimento profissional e do município; Garantir o armazenamento e conservação do arquivo geral considerando as diretrizes da Gestão de Documentos; Estudar, planejar e implantar regulamentação do Arquivo Geral; Gerenciar a guarda de documentos em geral; Manter controle de empréstimos de documentos; Coordenar a Digitalização de documentos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior. Presidente da Comissão de Avaliação de Amostras (amostras dos itens solicitados nos editais de licitação).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Erardt	351.815	SMA	Coordenação/Assessoria II - Organização Geral	11/05/2022

**Parágrafo único:** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar a entrada e saída dos documentos; Coordenar o recebimento de documentos de acordo com os critérios estabelecidos pela Administração; Coordenar e implantar junto a equipe o sistema de digitalização dos documentos; Assessorar a Eliminação de documentos de acordo com a Tabela de Temporalidade; Desenvolvimento de treinamento junto as Secretarias Municipais para organização do Arquivo Público de cada setor; Coordenar o andamento do sistema gerencial do Arquivo Público; Assessorar a Comissão de Avaliação de Amostras (amostras dos itens solicitados nos editais de licitação).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2022.05.31 17:35:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 159/2022.  
De 30 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.814/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	380.401.212.201	SME	Coordenação/Assessoria I - Ações Intersetoriais	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Mediar com diálogo aberto entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e Instituições da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias, buscando o desenvolvimento de ações intersetoriais; Monitorar ações articuladas com Rede de Proteção, identificando as necessidades individuais, diminuindo o índice de reprovação por faltas e a evasão escolar; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Assistências Social, Conselho Tutelar e outras); Fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Acompanhar o Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território (Bairros); Participar de reuniões com conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Acompanhar e participar das ações dos Conselhos Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhar o Programa Busca Ativa Escolar e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 7



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Noeli Duda	348.157 248.805	SME	Coordenação/Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, supervisionar e orientar a Equipe de apoio da SME; Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Diretora Geral no atendimento ao público e correspondências recebidas e expedidas; Monitorar o Sistema Programa Busca Ativa Escolar (Coordenador Operacional); Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanessa Romero Frois Fagundes	357.671	SME	Coordenação/ Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativa Escolar; Articular as ações de intersectorialidade na Rede de Proteção; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar às famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ademir Rodrigues	351.120/ 349.614	SME	Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativa Escolar; Articular as ações de intersectorialidade na Rede de Proteção; Organizar e desenvolver eventos relacionados à intersectorialidade; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar às famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantar recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Fernando Pedroso	352.611	SME	Coordenação/Assessoria I - Programas, Projetos e Convênios Estaduais e Federais	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Mediar e aceitar os convênios federais, captação de recursos federais, planejamentos em relação a construções de novas unidades escolares, veículos escolares, mobiliários,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

materiais pedagógicos, informática e outros convênios que se relacionam ao governo federal; Mediar e monitorar outros projetos e convênios federais – Programa Mais Alfabetização, Escola Conectada, livro didático (via PAR – Plano de Ações Articuladas), entre outros; Coordenar o Programa Mais Alfabetização; Coordenar o PDDE Interativo – monitoramento; Realizar os monitoramentos diários do SIMEC, e de obras federais em relação aos Fiscais de Obras – OBRAS 2.0.; Cadastrar Projetos de novas Obras no PAR – Plano de ações Articuladas, com o Engenheiro; Realizar o planejamento geral do PAR, com todas as Divisões; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 6º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Angelo Schiochet Junior	352.648	SME	Coordenação /Assessoria II – Engenharia e Projetos	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Elaborar, planejar, analisar, fiscalizar, levantar, orçar e quantificar serviços de manutenção e reparação predial das instalações de ensino municipal de empresa terceirizada; Prestar apoio técnico para as divisões desta Secretaria, quando necessário; Auxiliar, subsidiar e analisar cadastro de novas edificações educacionais junto ao governo estadual e federal; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas ao trabalho; Fiscalizar obras de cunho.

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosilda Mathias de Almeida	351.904 349.830	SME	Apoio Técnico SME	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atender ao Público fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elaine Aparecida dos Santos	352.145	SME	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar as ações que se referem aos processos licitatórios e fiscalização administrativa dos contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar e assessorar as ações no âmbito administrativo no que se refere aos processos de fluxo de logística, alimentação escolar, transporte escolar, patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, receber e encaminhar notas fiscais; Desempenhar outras atribuições correlatas da área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 9º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nara Regina Bressan	351.346	SME	Coordenação/ Assessoria II - Logística	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Controlar e organizar a distribuição de materiais para as Instituições de Ensino (materiais de expediente, materiais de limpeza, gás, água mineral e entre outros); Controlar e organizar a distribuição de materiais para os Alunos (kit de material, mochila, uniformes e calçados escolares); Controlar e organizar a distribuição de materiais para a Secretaria Municipal de Educação (gêneros alimentícios para formações continuadas, materiais de expediente, materiais de limpeza, gás, água mineral e entre outros); Acompanhar o envio de materiais para as unidades de ensino via sistema de estoque; Realizar visitas nas Instituições de Ensino; Verificar estoque nas Instituições de Ensino; Elaborar planilhas e relatórios; Receber e atestar notas fiscais de materiais e serviços referentes a manutenção da educação básica; Levantar quantitativos de materiais e serviços necessários para a manutenção da Educação Básica; Orientar e acompanhar o consumo das Unidades Educacionais; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; E demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Valdirene Hitner Padilha	351.986	SME	Coordenação/ Assessoria II - Nutrição Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a alimentação das Escolas Municipais; Supervisionar prestadores de serviços relacionados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar; Acompanhar o trabalho de servidores que realizam funções relacionadas ao preparo, manipulação e distribuição de alimentação escolar; Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em assuntos relacionados a alimentação escolar; Realizar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Realizar o acompanhamento e o controle do estoque dos itens que compõe a alimentação escolar; Participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Educação, de cursos, eventos e programas relacionados a alimentação escolar; Receber e atestar notas fiscais de gêneros alimentícios; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Realizar remanejamentos de alimentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 11º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Deysi Cristina Wielewski	350.204	SME	Coordenação/ Assessoria II - Nutrição Núcleo II	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, orientar e acompanhar a alimentação dos Centros Municipais de Educação Infantil; Supervisionar prestadores de serviços relacionados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar; Acompanhar o trabalho de servidores que realizam funções relacionadas ao preparo, manipulação e distribuição de alimentação escolar; Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em assuntos relacionados a alimentação escolar; Realizar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Realizar o acompanhamento e o controle do estoque dos itens que compõe a alimentação escolar; Participar, conforme a política

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

interna da Secretaria Municipal de Educação, de cursos, eventos e programas relacionados a alimentação escolar; Receber e atestar notas fiscais de gêneros alimentícios; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Realizar Remanejamentos de alimentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 12º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Roberto Castello Branco	352.011	SME	Coordenação/ Assessoria II - Patrimônio	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Orientar e supervisionar os gestores quanto ao controle dos bens permanentes da instituição; Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição e remanejamento quando necessário; Promover a avaliação e reavaliação dos bens; Assessorar e subsidiar a equipe desta secretaria quanto aos documentos relacionados ao patrimônio; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 13º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daniele Konopka	255.601 348.447	SME	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Escolar	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, supervisionar e orientar a readequação e estruturação dos portes das Instituições (Magistério, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Cozinheiras, Documentadores); Intermediar o Fluxo de informações Recursos Humanos – RH Educação e Recursos Humanos – RH Prefeitura; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de Gestão Núcleo I; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de Gestão Núcleo II; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de documentação Núcleo I; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de documentação Núcleo II; Acompanhar a Formação Continuada dos Servidores que integram a equipe de apoio e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Matheus Augusto Stubrer	358.103	SME	Coordenação/ Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e orientar nas suas atribuições as Instituições Educacionais Lado Leste do Município; Coordenar e orientar os documentadores das Instituições Educacionais Lado Leste, para cumprimento da Legislação vigente no que diz respeito a matrículas, rematrículas, processo de regularização da vida escolar; Organizar e orientar as Instituições de ensino quanto a estruturação da plataforma de turmas para o próximo ano letivo; Orientar e conferir as movimentações de matrículas para emissão do relatório final; Expedir a documentação quando solicitada para alunos das escolas extintas e Escola Rural Municipal; Orientar, monitorar e conferir a migração dos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE gerando o banco de dados do Censo Escolar; Coordenar e orientar os processos de autorização e renovação do funcionamento das instituições; Orientar e acompanhar a solicitação de vistoria dos Bombeiros e Vigilância Sanitária nas Instituições de Ensino; Orientar, coordenar e fiscalizar a inclusão da frequência escolar no Programa do Bolsa Família na Educação; Coordenar e orientar a contratação de Estagiários não docentes, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino com e sem Estagiários; Orientar e monitorar o cumprimento das informações emanadas da Secretaria Municipal de Educação – SME que regem o número de alunos por turma, garantindo o direito do acesso e permanência do aluno conforme disposto na LDB; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 15º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kezia Cristina Sabino Furquim	358.116	SME	Coordenação/ Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar Núcleo II	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e orientar nas suas atribuições as Instituições Educacionais Lado Oeste do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município; Coordenar e orientar os documentadores das Instituições ente no que diz respeito a matrículas, rematrículas, processo de regularização da vida escolar; Organizar e orientar as Instituições de ensino quanto a estruturação da plataforma de turmas para o próximo ano letivo; Orientar e conferir as movimentações de matrículas para emissão do relatório final; Expedir a documentação quando solicitada para alunos das escolas extintas e Escola Rural Municipal; Orientar, monitorar e conferir a migração dos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE gerando o banco de dados do Censo Escolar; Coordenar e orientar os processos de autorização e renovação do funcionamento das instituições; Orientar e acompanhar a solicitação de vistoria dos Bombeiros e Vigilância Sanitária nas Instituições de Ensino; Orientar, coordenar e fiscalizar a inclusão da frequência escolar no Programa do Bolsa Família na Educação; Coordenar e orientar a contratação de Estagiários não docentes, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino com e sem Estagiários; Orientar e monitorar o cumprimento das informações emanadas da Secretaria Municipal de Educação – SME que regem o número de alunos por turma, garantindo o direito do acesso e permanência do aluno conforme disposto na LDB; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 16º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Antonieta de Lena Costa	349.598	SME	Coordenação/ Assessoria II - Gestão Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, orientar e supervisionar a Equipe de Gestão das Instituições Educacionais Lado Oeste do Município; Promover e acompanhar a Formação Continuada para Auxiliares de Serviços Gerais da Rede Municipal de Ensino; Orientar e acompanhar os Repasses de Verbas e Prestação de Contas das Instituições Educacionais; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's, bem como orientar os trâmites necessários para abertura de contas e movimentações bancárias; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto do Conselho Escolar, monitorando as reuniões ordinárias e extraordinárias; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciane Cristina Ramos Lopes	34.401/274.601	SME	Coordenação/Assessoria II - Gestão Núcleo II	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, orientar e supervisionar a Equipe de Gestão das Instituições Educacionais Lado Leste do Município; Orientar e acompanhar os Repasses de Verbas e Prestação de Contas das Instituições Educacionais; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários — APMF's, bem como orientar os trâmites necessários para abertura de contas e movimentações bancárias; Assessorar os Gestores quanto à composição, eleição e alteração de Estatuto do Conselho Escolar, monitorando as reuniões ordinárias e extraordinárias; Realizar com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 18º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Aparecida Lima	352.957	SME	Coordenação/Assessoria I - Manutenção de Prédios da Educação	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, supervisionar, planejar e gerenciar as atividades de manutenção, reparação, conservação, reformas e limpeza predial das edificações públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação SME; Organizar cronogramas de tarefas das equipes de manutenção; Vistoriar e fiscalizar a realização dos serviços executados por esta coordenação; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Supervisionar e Coordenar a Coordenação/Assessoria || Apoio a Manutenção Predial Núcleo I; Supervisionar e Coordenar a Coordenação/Assessoria || Apoio a Manutenção - Predial Núcleo I; Supervisionar e Coordenar a Coordenação/Assessoria || Apoio a Manutenção Predial Núcleo III e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

orientar a respeito das técnicas corretas a serem utilizadas para a elaboração das tarefas a serem executadas; Efetuar a distribuição das tarefas junto às equipes definindo as prioridades a serem executadas; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Controlar, planejar e quantificar os materiais a serem utilizados por esta coordenação; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a esta coordenação e demais atividades correlatas.

Art. 22º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Celia Regina Ianiski	200.70176.401	SME	Coordenação/Assessoria I - Educação Infantil	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e subsidiar o trabalho administrativo e pedagógico referente à organização do espaço e tempo, destinado às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas; Supervisionar e Coordenar a demanda de crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Pré Escolas, bem como, as que se encontram na lista de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs; Supervisionar e Coordenar o processo de abertura dos novos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no que se referem à organização do espaço físico, recursos, quadro funcional por nível de atendimento, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar; Supervisionar e subsidiar os coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação - SME, no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Referencial Curricular do Paraná - RCP; Assessorar e orientar, em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldades no desenvolvimento e aprendizagem; Supervisionar e subsidiar os Coordenadores Pedagógicos da SME, de modo que se efetive a continuidade das ações do Programa Educação Infantil - Avisa lá/Santander, referente aos Projetos: Brincar de Faz de Conta, Cultura e Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz, "Self-Service"; Garantir a efetivação dos Projetos: Narrativas e Infâncias e Literatura e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Regina B. dos Santos Marcolin	112.701	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo a Manutenção Predial	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas em geral; Serviços de recepção (atendimento ao público e telefônico) e secretariado; arquivos e digitalização de documentos; Controle de materiais e equipamentos.

Art. 20º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Carlos Rosa	352.354	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar, fiscalizar e executar a conservação predial através das equipes o serem utilizadas para a elaboração das tarefas a serem executadas; Efetuar a distribuição das tarefas junto às equipes definindo as prioridades a serem executadas; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Controlar, planejar e quantificar os materiais a serem utilizados por esta coordenação; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a esta coordenação e demais atividades correlatas.

Art. 21º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leonel Machado	351.841	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo II	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar, fiscalizar e executar a limpeza predial através das equipes próprias; Supervisionar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudinéia Alves do N. Miranda	348.753	SME	Coordenação/Assessoria II - Infantil II e III	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil II e Infantil III; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, visando à melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil II e Infantil III; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná - RCP; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil II e Infantil III, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil I e Infantil III; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios das visitas técnicas; Acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil II e Infantil III; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil - Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de Faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self-Service"; Realizar reunião (final do ano letivo) com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas, a fim de subsidiar sobre a transição das crianças do Infantil III matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs para Infantil IV matriculados nas Escolas e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanessa Pereira dos Santos Ferreira	356.750	SME	Coordenação/ Assessoria II - Infantil IV	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil II e Infantil III; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's, visando à melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil II e Infantil III; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná — RPC; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil II e Infantil III, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil I e Infantil III; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios das visitas técnicas; Acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil II e Infantil III; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil - Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de Faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self-Service"; Realizar reunião (final do ano letivo) com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas, a fim de subsidiar sobre a transição das crianças do Infantil III matriculados no Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's para Infantil IV matriculados nas Escolas e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Camila Maestrelli	352.620	SME	Coordenação/ Assessoria II - Central Única de Vagas	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e supervisionar o atendimento às famílias; Elaborar e manter atualizada a planilha de cadastros da lista de espera; Verificar as solicitações de vagas feitas pelos responsáveis; Verificar os pedidos de vagas solicitadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e CRAS; Repassar à Diretora Pedagógica pareceres quanto as solicitações realizadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e CRAS; Receber e conferir os relatórios de vagas expedidos pelos CMEI'S, verificando a disponibilidade de vagas; Realizar a seleção das crianças que ocuparão as vagas nos CMEI'S, respeitando os critérios estabelecidos pela portaria no 03/2018; Realizar intervenções nos atendimentos às famílias, quando necessário; Orientar a equipe da Central de Vagas e dos CMEI'S quanto aos procedimentos a serem seguidos; Controlar e realizar a organização de arquivo de documentos da Central de Vagas dos CMEI'S; Orientar e conscientizar as famílias quanto a atrasos e faltas, quando necessário e demais atividades correlatas.

Art. 26º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marinalda Paulv Pereira	348.193 275.001	SME	Coordenação/ Assessoria I - Ensino Fundamental	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação SME, relacionados aos núcleos aos quais atendem; Responder e encaminhar em tempo hábil os documentos relacionados a divisão de Ensino Fundamental; Propiciar condições para que a equipe de coordenadores pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental desenvolvam um trabalho de qualidade, necessário a rede municipal de ensino; Assessorar e subsidiar as chefias imediatas quando solicitado; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Proporcionar condições às escolas para elaboração e análise das Avaliações de Aprendizagem,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

com mapeamento das dificuldades, mediando as reflexões dos possíveis encaminhamentos na Rede Municipal; Elaborar, articular e acompanhar em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental, estratégias de intervenções para a melhoria do processo educativo, garantindo aprendizagem significativa dos educandos; Articular e organizar junto aos Coordenadores Pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda, com o intuito de melhorar a qualidade da Educação na rede municipal de ensino; Acompanhar e articular junto aos Coordenadores Pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Conhecer, divulgar, acompanhar e avaliar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais desenvolvidos nas Instituições; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação SME em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais, quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação; Articular junto aos coordenadores pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental, eventos relacionados a Secretaria Municipal de Educação – SME e Formações Contínuas para a Rede Municipal de Ensino; Assessorar e subsidiar os Coordenadores de áreas da Secretaria Municipal de Educação – SME quanto à organização e desenvolvimento de atividades e eventos específicos e demais atividades correlatas.

Art. 27º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciane Camargo de Oliveira	35.543	SME	Coordenação/ Assessoria II – Educação Física	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover formações com os Professores e equipe da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar a organização do trabalho pedagógico; Conhecer, avaliar e acompanhar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais desenvolvidos nas escolas; Subsidiar e acompanhar o plano de trabalho docente com a metodologia dialética direcionada a Disciplina de Educação Física; Assessorar e incentivar os professores da rede e equipe da Secretaria Municipal de Educação a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Monitorar formação continuada dos profissionais da Rede Municipal; Auxiliar na efetivação da Avaliação da Aprendizagem de cada espaço escolar, com mapeamento das dificuldades, para mediar reflexões dos possíveis encaminhamentos nas escolas e na Rede Municipal; Acompanhar planejamentos por núcleos de estudos e pesquisas dos coletivos docentes; Assessorar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Orientar, acompanhar e intervir no processo ensino

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

aprendizagem no interior das escolas; Participar de Conselhos e Comissões Municipais, quando indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 28º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Joelci da Silva de Oliveira	348.786 256.101	SME	Coordenação/ Assessoria II - Arte	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Disciplina de Arte no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, na Rede Municipal de ensino, subsidiando a organização do trabalho pedagógico; Promover Formações Contínuas e Oficinas específicas a Disciplina de Arte, com professores, equipes pedagógicas das Instituições Educativas (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's) e Secretaria Municipal de Educação; Organizar planejamentos, estudos e pesquisas com os Coordenadores Pedagógicos das instituições municipais e docentes que atuam com a Disciplina de Arte; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas na Disciplina de Arte; Orientar e acompanhar o processo ensino aprendizagem, relacionado a Disciplina de Arte, subsidiando coordenadores pedagógicos e professores das Instituições Educativas (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's); Organizar e desenvolver eventos relacionados a diversidade e multiculturalidade, envolvendo a rede de ensino municipal, estadual e demais secretarias de forma intersetorial; Acompanhar a efetivação da Avaliação da Aprendizagem de cada espaço escolar, com mapeamento das dificuldades, para mediar reflexões dos possíveis encaminhamentos; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação SME em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais, quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 29º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sandra Goss Velter	58.101	SME	Coordenação/ Assessoria II – Núcleo I	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Contínuas e oficinas, com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuadas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento, orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

**Art. 30º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Francieli Maria da Rocha	349.824/ 348.492	SME	Coordenação/ Assessoria II - Núcleo II	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas, com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuadas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica das Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

**Art. 31º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Aline Roberta Buch	355.611	SME	Coordenação/ Assessoria II - Núcleo III	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuadas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

**Art. 32º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andressa Andrade	350.857	SME	Coordenação/ Assessoria II - Núcleo IV	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuadas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

**Art. 33º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Maria Ramos Gomes	348.250 244.901	SME	Coordenação/ Assessoria II - Núcleo V	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas, com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuadas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuadas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
William Coelho de Araujo Fagundes	350.804	SME	Coordenação/ Assessoria II - Robótica	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar e orientar os Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE, que desenvolveram o trabalho com a Robótica nas instituições; Promover formação continuada para os professores de forma a inserir metodologias de ensino de acordo com as novas tecnologias; Realizar assessoria técnica pedagógica nas instituições, a fim de acompanhar e orientar os professores no aprimoramento de práticas voltadas a área da Robótica; realizar orientações às famílias quando necessário; Buscar e incentivar parcerias entre instituições Científicas e Comunidade Escolar, a fim de promover atividades ligadas a área da Robótica e afins, como Feiras, Exposições, Mostras, Fóruns, Competições; Assessorar os Gestores quanto a necessidade de adaptações curriculares, adequações na estrutura física, bem como mobiliários necessários para atender os alunos com necessidades educativas especiais.

Art. 35º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Lilia de Jesus de Lima Faria	351.736 351.122	SME	Coordenação/ Assessoria I - Educação Especial	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar os serviços de Atendimentos Educacionais Especializados do Município; Supervisionar e Coordenar os serviços de acolhimento às famílias dos alunos e encaminhar aos atendimentos conforme a demanda manifesta; Acompanhar e monitorar o fluxo de vagas e matrículas nos serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE; Representar a Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, participando e auxiliando na estruturação de políticas intersetoriais voltadas para a Educação Inclusiva; Avaliar e direcionar os encaminhamentos dos casos enviados pelo Conselho Tutelar, Rede de Proteção e Ministério Público; Promover formação continuada aos profissionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE; Assessorar os Gestores quanto a necessidade de adaptações curriculares, adequações na estrutura física, bem como mobiliários necessários para atender os alunos com necessidades educativas especiais; Acompanhar os serviços e programas do Município, Estado e Ministério da Educação - MEC voltados para a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Educação Especial; Articular e acompanhar as políticas intersetoriais/intermunicipais, através da participação em/no Fórum de Gestores da Educação Especial; Participar da composição do Fórum de Gestores da Educação Especial da Área Metropolitana de Curitiba - FORGEE; Participar de grupos de trabalho na Secretaria Estadual de Educação - SEED de Sistematização da Instrução da Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Fundamental e Educação Infantil; Supervisionar e Coordenar a Seção de Sala de Recursos, Classes Especiais, Professores/Profissionais de Apoio Educacional Especializado; Supervisionar e Coordenar a Seção de Apoio a Inclusão; Supervisionar e acompanhar o fluxo dos trabalhos realizados no CMAEE e demais atividades correlatas.

Art. 36º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Terezinha N. Domiciano	87.201 62.201	SME	Coordenação/ Assessoria II - Sala de Recursos	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar e orientar sobre a organização do trabalho pedagógico — Atendimento Educacional Especializado – AEE nas salas de recursos; Promover formação continuada para os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado AEE; Realizar assessoria técnica pedagógica nas escolas, a fim de acompanhar e orientar os Planos de Atendimento Educacional Especializado – AEE, bem como os relatórios emitidos semestralmente pelos professores; Acompanhar e orientar o pré-conselho com os Professores e Coordenadores Pedagógicos (semana rosa); Promover a triagem de alunos encaminhados com laudos, bem como os atendimentos conforme a demanda manifesta, bem como realizar orientações às famílias quando necessário; Assessorar os Gestores quanto a necessidade de adaptações curriculares, adequações na estrutura física, bem como mobiliários necessários para atender os alunos com necessidades educativas especiais; Promover adaptações da Província Fazenda e acompanhar correções das mesmas bem, como demais programas e projetos vinculados Secretaria Municipal de Educação — SME; Acompanhar serviços e programas que estejam vinculados às Salas de Recursos Multifuncionais; Representar a Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação, participando e auxiliando na estruturação de políticas intersetoriais voltadas para a Educação Inclusiva; Participar da comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Lorete de F. Marcondes	352.881	SME	Coordenação/ Assessoria II - Apoio e Inclusão Especializada	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar e orientar sobre a organização do trabalho pedagógico – Atendimento Educacional Especializado – AEE nas Classes Especiais; Promover formação continuada para os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE; Realizar assessoria técnica pedagógica nas escolas, a fim de acompanhar e orientar os Planos de Atendimento Educacional Especializado – AEE das Classes, bem como os relatórios emitidos semestralmente pelos professores; realizar orientações as famílias quando necessário; Assessorar os Gestores quanto a necessidade de adaptações curriculares, adequações na estrutura física, bem como mobiliários necessários para atender os alunos com necessidades educativas especiais; Acompanhar serviços e programas que estejam vinculados às Classes Especiais.

Art. 38º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Carlos Bueno	350.155	SME	Coordenação/ Assessoria II - Hardware	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Orientar, supervisionar e/ou executar a manutenção preventiva do "hardware" (servidores, "notebooks", "desktops", etc.) visando o pleno funcionamento do parque tecnológico além de atender às exigências das normas do sistema de qualidade (ISO).

Art. 39º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Denise Konopka	348.450 266.701	SME	Coordenação/ Assessoria I - Transporte Escolar	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Conhecer, divulgar e acompanhar e avaliar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

voltados ao PNATE; Coordenar acompanhar e assessorar ações referentes aos Processos operacionais relacionados ao Transporte escolar; Promover Formação Continuada para os motoristas e atendentes do Transporte Escolar; Assessorar e subsidiar a equipe deste secretaria quanto aos documentos relacionados ao transporte escolar e frota de veículos; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 40º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosana Senhuk	353.888	SME	Coordenação/ Assessoria I - Gestão e Fiscalização de Contratos	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização; Verificar se o objeto do contrato cumpre ou está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 41º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Daniel Fabricio	350.702	SME	Coordenação/ Assessoria I - Compras	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a elaboração do planejamento estratégico das ações da Divisão Administrativa; Acompanhar o recebimento de repasses de recursos das esferas Estadual e Federal; Assessorar a confecção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos Secretaria de Educação; Assessorar a confecção da LOA – Lei Orçamentária Anual dos recursos da Secretaria de Educação; Assessorar a confecção do PPA – Plano Plurianual dos recursos da Secretaria de Educação; Realizar as solicitações para aquisições de todos os materiais e serviços necessários para a manutenção da Educação Básica; Realizar o acompanhamento dos lançamentos das despesas da Secretaria Municipal de Educação; Confeccionar relatórios das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação quando necessário; Receber e atestar notas fiscais referentes a aquisição de materiais e/ou

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 13



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

prestação de serviços; Realizar visitas técnicas quando necessários; Realizar as funções correlatas ao cargo.

**Art. 42º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
7  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
Data: 2022.05.31 17:36:24 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 160/2022.  
De 30 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.705/2022:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josiane Carvalho de Oliveira	349.312	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Administrativa SMOP	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades de processamento das informações relativas ao resumo de frequência, para efetivar o lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão de Recursos Humanos - SMA; Coordenar sobre políticas e procedimentos pertinentes ao RH; Coordenar as admissões de estagiários; Coordenar equipe de recepção da Secretaria de Obras; Assessorar o e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral - SMOP; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
7  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
Data: 2022.05.31 17:37:21 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 161/2022.  
De 31 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.522/2022:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eduardo Tadeu Narloch	350.213	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Imóveis	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Divisão de Patrimônio Público e demais Secretarias no ingresso de escrituras, averbações e registro de imóveis junto aos Cartórios; Coordenar atos cartorários até sua conclusão; Auxiliar a Procuradoria Jurídica na execução fiscal; Coordenar Vistorias de imóveis e emitir relatórios para locação de interesse do Município; Assessorar as demais Secretarias prestando informações sobre Serviços Notariais, Títulos e Documentos e Registros de Imóveis.

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Externo	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o cadastro dos bens recebidos de todas as Secretarias do Município; Supervisionar planilhas de inventário realizando os devidos ajustes; Localizar e transferir responsabilidade de bens móveis; Coordenar o abastecimento de informações junto ao portal de Transferência (e-

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

crie); Assessorar as demais Secretarias com informações sobre mobiliário público disponível junto ao programa Bbeta Patrimônio.

**Art. 3º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Mendonça Gaspar	351.185	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o recebimento, classificação e identificação patrimonial dos bens públicos de todas as Secretarias do Município; Coordenar a expedição dos bens adquiridos até o destino final; Assessorar no recolhimento e descarte de bens inservíveis; Auxiliar na conferência presencial de bens nas Secretarias para efeitos de inventário patrimonial.

**Art. 4º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Célia Maria Borges Ghizi	349.341	SMA	Divisão de Patrimônio Público	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Responde pela Divisão, Coordenando as equipes de bens móveis e imóveis, distribuindo e supervisionando as tarefas; Controle da folha ponto; Supervisionar e elaborar processos de leilão e inventário de bens móveis; Contactar fornecedores para recebimento de bens móveis; coordenar inventário de bens públicos; Coordenar e controlar identificação de bens patrimoniais; Organizar a entrega dos bens recebidos; Organizar recolhimento de bens inservíveis; Supervisão dos adolescentes que estagiam no setor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
7  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
Data: 2022.05.31 17:37:57 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 14



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 162/2022.  
De 31 de maio de 2022.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.758/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351.961	SMDT	Coordenação/ Assessoria I - Indústria, Comércio e Programas de Incentivo de Desenvolvimento Econômico e Turismo	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas às atividades econômicas de Indústria e Comércio; Assessorar e coordenar o estímulo e apoio as iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio; Assessorar e coordenar a captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; Apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Prestar assessoria administrativa interna e externa de incentivos fiscais, relacionados aos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada e este Ente Municipal; Apoiar a divulgação das empresas e produtos de Fazenda Rio Grande, objetivando à abertura e conquista de novos mercados; Assessorar e coordenar a elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Assessorar e coordenar capacitação dos fornecedores locais para participação em licitações públicas; Assessorar, coordenar e supervisionar programas de incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Gilberto Solano	349.396	SMDT	Coordenação/ Assessoria I - Administração Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, o planejamento, coordenação e fomento as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe, também, assessorar a formulação de planos e coordenação da política municipal de turismo; supervisionar sua execução; Assessorar a formulação de planos e programas em sua área de competência; observar as diretrizes gerais de Governo, assessorar a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo; Assessorar na implantação do calendário oficial de eventos turísticos do Município; Assessorar a implementação, coordenação e execução da política municipal de turismo; planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município; Assessorar na promoção e divulgação dos produtos turísticos do Município; Assessorar ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência; exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência; Assessorar e cooperar na defesa e conservação do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental: Material e Imaterial, do Município, realizar atos cerimoniais no âmbito da SMDT em eventos e congêneres em português e inglês e executar demais atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leonardo Kovalhuk	351.506	SMDT	Coordenação/ Assessoria II - Agroindústria	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; Assessorar e coordenar a fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; Assessorar e coordenar a execução de programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; Assessorar e coordenar a Diretoria de Agroindústria, com o intuito de qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais; Assessorar e coordenar a valorização dos produtos agropecuários proporcionando a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas "in natura" em produtos comestíveis; Assessorar e coordenar a prestação de assistência e qualificação às agroindústrias existentes; Assessorar e coordenar a ampliação dos serviços, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, abrindo mercado para o produto fazendense; Assessorar e coordenar as atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; Assessorar e coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Janete Aparecida de Melo	351.432	SMDT	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Patrimônio, Estoques e Manutenção - SMDT	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deve: Assessorar e coordenar os serviços de conservação de limpeza dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o recebimento e armazenamento de insumos, controle e organização de estoque pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o controle, planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes ao Patrimônio de bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA, 04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA, 04318688917  
Data: 2022.05.31 17:38:42  
0700

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 163/2022.  
De 31 de maio de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.580/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Matheus Vasconcellos Rodrigues	357.708	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Projetos SMOP	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas, atuando no acompanhamento de obras, análise de projetos de engenharia sob responsabilidade da Secretaria de Obras; Apoio na fiscalização técnica de contratos, suporte nas atividades de levantamento de quantitativos de materiais e serviços para desenvolvimento de orçamentos; Ordenação de atividades relacionadas ao financiamento para execução de obras; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA, 04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA, 04318688917  
Data: 2022.05.31 17:38:14  
0700

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 15



**PORTARIA Nº 097/2022/SMA**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Súmula:** "Concede férias a servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
20904/2022	350674	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	25/04/2022 À 29/04/2022	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO  
ESPINOLA DE JESUS

**ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 098/2022/SMA**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Súmula:** "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
17791/2022	349338	GUSTAVO GONÇALES QUADROS	ENGENHEIRO CIVIL	25/03/2022 À 01/04/2022	SMOP

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO  
ESPINOLA DE JESUS

**ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

### ELOGIO INDIVIDUAL

O Secretário Municipal de Defesa Social, com fulcro no parágrafo 1º, inciso I, do art. 26, da Lei Complementar n. 052/2012, de 01 de junho de 2012, resolve:

ELOGIAR individualmente o Comandante GM 1ª Classe CLAUDIO MOYSES ARAÚJO DE ANDRADE, por ocasião da transmissão do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Dentre as características do Comandante Andrade, destaca-se a sua lealdade, responsabilidade e retidão profissional, integridade moral, sinceridade, honestidade e, sobretudo, a amizade e camaradagem, com notável senso de profissionalismo, comprometimento institucional, serviu com dedicação e esmero ante a árdua e complexa missão de comandar, e sempre terá o justo reconhecimento de seus subordinados, pares, superiores e da sociedade.

Vivemos tempos difíceis em que nossa profissão como operadores de segurança pública é colocada à prova todos os dias. Por haver profissionais como o Comandante Andrade, é que o sacerdócio de lutar pela preservação da ordem pública e do patrimônio, continua e continuará forte e reconhecido pela sociedade de bem.

Obrigado por toda a sua dedicação e lealdade para com esta administração e para com a sociedade, rogando a Deus para que lhe proteja na continuidade da sua jornada, e que lhe conduza pelo caminho iluminado, balizado por suas bençãos e permeado pelo sucesso em sua vida pessoal e profissional.

Registre-se nos assentamentos funcionais do Comandante Andrade.

Publique-se em Boletim Interno.

Fazenda Rio Grande, PR, 27 de maio de 2022.

**RUI NOÉ BARROSO TORRES**  
Secretário Municipal de Defesa Social



**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**  
**PORTARIA 146/2022**

**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**  
**SINDICÂNCIA AUTOS 54126/2021**

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2022, torna público, conforme decisão da Procuradora-Geral do Município de Fazenda Rio Grande/PR, de fls. 317 dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 54126/2021** pela inexistência de infração disciplinar quanto ao fato apurado de qualquer servidor, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

**ALTAIR DE JESUS DA LUZ**  
Presidente - Matrícula 351.588

**CRISTINA DE FATIMA WENDREKOSKI**  
Secretária - Matrícula 353.862

**GEISIANE DE PAULA ROBERTO**  
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, Piso Superior - Eucaliptos - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 3608 - 7712 - Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 110/2022 de 31 de maio de 2022

Página 16



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
EDITAL Nº 09/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, constituída pela Ato nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022.

ADVOGADO	INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
251604	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982	45,00	12,50	12,50	25,00	95,00	4,00	99,00		Classif.
254671	NELSON LEMOS PEREIRA	02/08/1969	37,50	10,00	10,00	25,00	82,50	4,00	86,50		Classif.
247876	TIAGO FOAGCA RODRIGUES	21/07/1987	42,50	2,50	12,50	20,00	77,50	8,00	85,50		Classif.
251474	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	22/02/1995	45,00	10,00	12,50	17,50	85,00	0,00	85,00		Classif.
252300	REGIS KAZUO MORI	01/12/1985	40,00	12,50	20,00	85,00	0,00	85,00			Classif.
250758	LUCAS TISCOSKI MACHADO	02/05/1995	40,00	7,50	12,50	25,00	85,00	0,00	85,00		Classif.
253708	MAURICIO BUSATO NERVO	25/07/1980	45,00	7,50	12,50	17,50	82,50	2,00	84,50		Classif.
249135	ANDRE MELGES MARTINS	14/09/1985	40,00	7,50	10,00	22,50	80,00	4,00	84,00		Classif.
254520	RICARDO ACHUTTI POERNER	07/03/1989	45,00	7,50	12,50	17,50	82,50	0,00	82,50		Classif.
253755	DANIELE DE BRITO BUENO MARTINS	27/07/1988	42,50	5,00	12,50	22,50	82,50	0,00	82,50		Classif.
255189	WESLEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	31/11/1991	42,50	5,00	12,50	20,00	80,00	2,00	82,00		Classif.
260304	LAURA BONATO PERES	04/07/1988	40,00	5,00	12,50	22,50	80,00	2,00	82,00		Classif.
251742	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	37,50	7,50	12,50	22,50	80,00	2,00	82,00		Classif.
252820	LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT	11/08/1964	35,00	10,00	12,50	22,50	80,00	2,00	80,00		Classif.
252324	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	14/02/1990	42,50	5,00	12,50	17,50	77,50	2,00	79,50		Classif.
250768	TIAGO GEVAERD FARAH	22/04/1986	42,50	7,50	10,00	15,00	75,00	4,00	79,00		Classif.
250364	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	11/11/1988	35,00	7,50	12,50	17,50	72,50	6,00	78,50		Classif.
254077	LUCAS SINHROIM	12/09/1992	40,00	7,50	12,50	17,50	77,50	0,00	77,50		Classif.
252257	THIAGO JOAQUIM PETRIS NUNES	06/08/1987	37,50	10,00	10,00	20,00	77,50	0,00	77,50		Classif.
251413	FERNANDA CASARIL	09/04/1991	35,00	10,00	12,50	20,00	77,50	0,00	77,50		Classif.
254927	IGOR ISSAMI YAMAGUTI	26/01/1999	35,00	7,50	12,50	22,50	77,50	0,00	77,50		Classif.
253662	SILVIA LUANA SILVEIRA	12/08/1991	32,50	7,50	12,50	25,00	77,50	0,00	77,50		Classif.
251840	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	06/07/1991	32,50	7,50	12,50	20,00	72,50	4,00	76,50		Classif.
251651	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	30,00	10,00	12,50	20,00	72,50	4,00	76,50		Classif.
255025	ROMAN RODRIGUES LOPES	19/12/1994	42,50	2,50	12,50	17,50	75,00	0,00	75,00		Classif.
253886	GILBERTO GACIOJA JUNIOR	17/06/1990	40,00	7,50	10,00	17,50	75,00	0,00	75,00		Classif.
249580	FATIMA MIKUSKA	09/02/1985	37,50	10,00	12,50	15,00	75,00	0,00	75,00		Classif.
255381	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	17/02/1989	37,50	5,00	12,50	20,00	75,00	0,00	75,00		Classif.
255325	CASSIO GONCALVES PRIZON	09/08/1997	35,00	7,50	10,00	22,50	75,00	0,00	75,00		Classif.
253692	LIVIA LOSSO ANDREATINI	22/07/1996	35,00	7,50	12,50	20,00	75,00	0,00	75,00		Classif.
253794	CASSIO GABOARDI LUCAS	02/06/1996	32,50	7,50	12,50	17,50	70,00	4,00	74,00		Classif.
252051	CAMILA ZEVI	23/08/1996	30,00	2,50	12,50	25,00	70,00	4,00	74,00		Classif.
253853	CLARA DANTAS MENDES	23/02/1995	40,00	5,00	12,50	15,00	72,50	0,00	72,50		Classif.
254284	PAULA GARCIA PAQUETE BRANDAO	08/01/1992	35,00	7,50	7,50	22,50	72,50	0,00	72,50		Classif.
253224	DANIEL PEDRALI DE OLIVEIRA	15/05/1984	32,50	5,00	12,50	22,50	72,50	0,00	72,50		Classif.
251921	EDUARDO RUEDA FERNANDES	16/04/1993	32,50	5,00	12,50	22,50	72,50	0,00	72,50		Classif.

1

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

255223	RAILAN BAHLIS VIANA	10/04/1999	32,50	5,00	12,50	22,50	72,50	0,00	72,50		Classif.
252223	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	24/10/1970	30,00	10,00	12,50	20,00	72,50	0,00	72,50		Classif.
251564	CAROLINE LIA BLOCK MALUCELLI	29/07/1993	37,50	5,00	12,50	15,00	70,00	2,00	72,00		Classif.
249247	ERICA OESER NEPPEL	13/03/1993	35,00	5,00	12,50	15,00	67,50	4,00	71,50		Classif.
251175	PEDRO EDUARDO FERREIRA PAULICO	18/03/1994	37,50	7,50	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00		Classif.
253915	DEBORÁ DO RÓCIO BOZGZI	24/05/1990	35,00	7,50	10,00	17,50	70,00	0,00	70,00		Classif.
253915	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	10/04/1991	32,50	12,50	5,00	20,00	70,00	0,00	70,00		Classif.
252217	JOAO PAULO DERBLI MARCOWICZ	08/04/1994	32,50	10,00	12,50	15,00	70,00	0,00	70,00		Classif.
249614	NATALIA BOZZA PEGORARO	22/11/1995	32,50	5,00	12,50	20,00	70,00	0,00	70,00		Classif.
251165	MONICA BOOTZ ROEDER	25/07/1997	30,00	7,50	12,50	20,00	70,00	0,00	70,00		Classif.
252855	JULIANO MARTINS ECCO	19/05/1991	30,00	5,00	12,50	22,50	70,00	0,00	70,00		Classif.
249209	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	20/09/1989	37,50	5,00	10,00	22,50	65,00	4,00	69,00		Classif.
251410	CAROLINE CHARRO DOS SANTOS	20/09/1984	32,50	2,50	10,00	20,00	65,00	4,00	69,00		Classif.
253542	NICOLAS FASSBINDER	18/02/1994	30,00	2,50	12,50	15,00	69,00	0,00	69,00		Classif.
252836	JOAO GUILHERME MATTANA	18/02/1990	35,00	5,00	7,50	20,00	67,50	0,00	67,50		Classif.
249693	LETICIA RODRIGUES DE CAMPOS	12/09/1998	35,00	5,00	12,50	15,00	67,50	0,00	67,50		Classif.
255046	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	21/04/1995	35,00	2,50	12,50	17,50	67,50	0,00	67,50		Classif.
252596	SERGIO ROBERTO MARCON	12/06/1972	32,50	10,00	12,50	12,50	67,50	0,00	67,50		Classif.
254044	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	26/02/1975	32,50	7,50	10,00	17,50	67,50	0,00	67,50		Classif.
250504	FABIO HENRIQUE BOZZA	10/05/1993	32,50	5,00	12,50	17,50	67,50	0,00	67,50		Classif.
250144	IGOR CASAGRANDE	17/02/1992	30,00	5,00	12,50	20,00	67,50	0,00	67,50		Classif.
250438	KELVIN YUQUIMITSU YAMAGUTI	17/08/1992	27,50	7,50	12,50	20,00	67,50	0,00	67,50		Classif.
252041	CAROLINA LAGO DALL AGNOL	18/05/1993	37,50	5,00	10,00	10,00	62,50	4,00	66,50		Classif.
252034	BRUNA APARECIDA R. SOARES NOGUEIRA	21/08/1996	27,50	7,50	12,50	15,00	62,50	4,00	66,50		Classif.
249979	ANTONI GONCALVES CAETANO	05/08/1972	25,00	10,00	12,50	12,50	60,00	6,00	66,00		Classif.
255091	DEANNIE GABRIELLE DZUMAN	02/06/1995	37,50	7,50	5,00	15,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
247998	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	30/08/1976	30,00	12,50	7,50	15,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
251271	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	15/03/1973	30,00	7,50	7,50	20,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
251833	GUSTAVO GÓDKE	06/04/1983	30,00	7,50	10,00	17,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
249251	PATRICIA SIMM	23/07/1998	30,00	7,50	10,00	17,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
252022	FERNANDO FREGONA	04/03/1982	30,00	7,50	12,50	15,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
252091	CEZAR AUGUSTO DRANKA	14/12/1993	30,00	5,00	10,00	20,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
251386	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA MACUCO	29/01/1997	30,00	5,00	12,50	17,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
254882	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	06/04/1993	30,00	5,00	12,50	17,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
250318	ALEXANDRE BARRETO	08/12/1988	27,50	7,50	7,50	22,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
249986	DIEGO MOTTA RAMOS	08/10/1989	27,50	7,50	7,50	22,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
251612	RODRIGO CARVALHO POLLI	27/01/1982	27,50	7,50	12,50	17,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
249089	BRUNA MARTINS FERREIRA	29/08/1995	27,50	5,00	12,50	20,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
253889	MARCEL LUIS ALBERTI	19/11/1979	27,50	2,50	10,00	25,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
253965	JOAO VITOR JAHUAI	11/08/1995	25,00	7,50	12,50	20,00	65,00	0,00	65,00		Classif.
253185	ADRIANA HEMI MORI	29/01/1991	25,00	5,00	12,50	22,50	65,00	0,00	65,00		Classif.
250595	VANESSA NOVAES TODA	31/05/1984	22,50	7,50	10,00	22,50	62,50	2,00	64,50		Classif.
253787	SOLANGE ROQUE DO NASCIMENTO	27/05/1971	20,00	7,50	12,50	20,00	60,00	4,00	64,00		Classif.
251086	ANA CAROLINA MACIEL NUNES	17/12/1985	40,00	2,50	2,50	17,50	62,50	0,00	62,50		Classif.
252835	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	06/02/1996	37,50	5,00	10,00	10,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
253504	GABRIEL MAFFUE DE PAULA MARQUES	24/03/1997	35,00	7,50	5,00	15,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
253977	KLOVYS AURELIUS ZMJEWSKI RIBEIRO	25/01/1977	32,50	7,50	12,50	10,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
253626	WESLEY BOCATO JUNIOR	02/03/1993	30,00	10,00	12,50	10,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
254979	MARCOS EDUARDO CAMPOLINA DOS SANTOS	27/06/1986	30,00	2,50	12,50	17,50	62,50	0,00	62,50		Classif.
252979	FABIO JUNIOR DE SOUZA	24/07/1989	27,50	7,50	7,50	20,00	62,50	0,00	62,50		Classif.

2

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

253549	JAILSON VITOR BARROS SILVA	17/07/1983	27,50	7,50	12,50	15,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
253621	JOAO PAULO ARAUJO LAURINDO	06/04/1999	27,50	7,50	12,50	15,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
250254	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	22/01/1992	25,00	2,50	12,50	22,50	62,50	0,00	62,50		Classif.
253690	DHYEGO CAMARA DE ARAUJO	05/09/1989	22,50	7,50	12,50	20,00	62,50	0,00	62,50		Classif.
252000	EMILY OLIVEIRA TOSCAN	15/12/1998	25,00	2,50	12,50	20,00	60,00	2,00	62,00		Classif.
252017	BRUNA RA										



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

\*\* Candidato portador de deficiência.

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa  
MAT – Nota obtida em Matemática  
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação  
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos  
PE – Nota da Prova Escrita  
PT – Nota da Prova de Títulos  
NF – Nota Final

**Critérios de desempate da nota final:**

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

  
Josmar César de Brito  
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

5

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**CNPJ nº 05.145.721/0001-03**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2022  
Processo Administrativo nº 111/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Edital disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - código do FAZPREV - UASG 927841 e no site [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br). Entrega das propostas: a partir de 01/06/2022 às 09h00 min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das propostas: 14/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Maio de 2022.

**Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro - FAZPREV**